



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 202/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 166 /2016

Processo: 23117.007079/2016-63

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 166/2016, publicada no D.O.U. de 09/11/2016, processo administrativo n.º 23117.007079/2016-63, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL: AREIA, PEDRA BRITADA, CONECTOR, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 166/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME - 11.175.931/0001-47 - R.HERINQUE SCHWERIN 766 SALA 01 - CENTRO - ERECHIM - CEP 99700000 - FONE 54-3522-9096 - REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ARCARI, CPF002,379,790-80, RG 8079776186 SSP/SP						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
34	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO BRUTO 100 MM (4"), REFERÊNCIA 1502.B, COM CORPO DE BRONZE E HASTE À PROVA DE EXPLOÇÃO, CLASSE 400 WOG, PARA ÁGUA FRIA, ÓLEO E GÁS SEM CHOQUES, 125 PSI DE PRESSÃO PARA VAPOR SATURADO A 168 GRAUS CELSIUS GARANTIA ACIMA DE 5 ANOS. PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DULONG		PÇ	20	388,80	
77	ABRACADEIRA PERFURADA BAP AJUSTÁVEL EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO, UTILIZADA EM POSTE DE	ROMAGNOLE		PÇ	200	55,25	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	140 A 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS EM REDE AÉREA, COMPRIMENTO 400 MM, 11 FUROS.					
78	ABRACADEIRA PERFURADA BAP AJUSTÁVEL EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO, UTILIZADA EM POSTE DE 160 A 240 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS EM REDE AÉREA, COMPRIMENTO 800 MM, 22 FUROS.	ROMAGNOLE	PÇ	200	70,80	
80	PROJETOR LED 100W; MATERIAL BASE: CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; DISSIPADORES EM LIGA DE ALUMÍNIO, PINTADOS POR PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, EM RESINA DE POLIÉSTER; TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 4000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO CORES MAIOR QUE 70%; FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92; THD MENOR IGUAL A 10%; VIDA ÚTIL MAIOR QUE 50000HS; GARANTIA DE PELO MENOS 3 ANOS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC, 50/60HZ; DEVE POSSUIR CURVA IES DISPONÍVEL PARA VERIFICAÇÃO; FLUXO LUMINOSO MAIOR QUE 9000 LUMENS; EFICIÊNCIA LUMINOSA MAIOR QUE 90 LM/W; DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 16437 E LM70; TODAS AS INFORMAÇÕES DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM CATALOGO NO SITE DO FABRICANTE PARA VERIFICAÇÃO.	LUMANTI	PÇ	300	229,99	
106	POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, DIMENSÃO DO TOPO 140 MM DE DIAMETRO, CONICIDADE 20MM/M, PAREDE 50 MM, CARGA NOMINAL 150 DAN, CARGA EXCEPCIONAL 210 DAN, CARGA RUPTURA 300 DAN, COMPRIMENTO 11 M, DIMENSÃO DA BASE 360 MM DE DIAMETRO, PESO 870 KG. IDENTIFICAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO EM METROS, A CARGA NOMINAL EM DAN, DATA DE FABRICAÇÃO E TRAÇO DEMARCATÓRIO DE ENGASTAMENTO. ATENDE NBR 8451-1, 8451-2, 8451-3, 8451-4.	ROMAGNOLE	PÇ	100	1.118,95	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 09 de NOVEMBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

G. P. A. GERENCIAMENTO E
PROJETOS LTDA - ME
DANIEL ARCARI
REPRESENTANTE LEGAL